



Câmara dos Deputados

**COMISSÃO ESPECIAL PARA EFETUAR ESTUDO SOBRE AS  
CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DO CONSUMO ABUSIVO DE ÁLCOOL  
ENTRE CIDADÃOS BRASILEIROS E, ESPECIALMENTE, AS RAZÕES  
QUE DETERMINAM O AUMENTO EXPONENCIAL DO CONSUMO  
DESSA SUBSTÂNCIA NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS.**

**REQUERIMENTO N° , DE 2011**  
**(Da Sra. Carmen Zanotto e Sr. Arnaldo Jordy)**

*Requer a realização de audiência pública para tratar de assuntos referentes á “Comercialização de bebidas alcoólicas nos estádios de futebol durante a Copa do Mundo de 2014 no Brasil”*

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 255, combinado com o art. 24, inciso VII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja realizada Audiência Pública para tratar de assuntos referentes à “Comercialização de bebidas alcoólicas nos estádios de futebol durante a Copa do Mundo de 2014 no Brasil”.

Para tanto, requeiro, a presença dos seguintes convidados para discorrer sobre os temas abaixo sugeridos:



- **Representante do Ministério da Saúde**, aspectos epidemiológicos do alcoolismo no Brasil e sua relação com a violência;
- **Representante do Ministério do Esporte**, Termo de compromisso firmado pelo Governo brasileiro com a FIFA e a exigência de liberação do consumo de bebidas alcoólicas nos estádios durante a Copa do Mundo de 2014;
- **Representante da Secretaria Nacional Antidrogas - SENAD**, proibição do consumo de bebidas alcoólicas nos estádios brasileiros e seu impacto sobre a violência durante as partidas de futebol.
- **Representante do Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas - CEBRID da UNIFESP (Universidade Federal de São Paulo)**. Aspectos Clínicos, Epidemiológicos e de Violência relacionado ao consumo de álcool.

## JUSTIFICATIVA

O noticiário nacional tem reproduzido constantemente opinião de membros do governo a cerca da possibilidade de liberação da venda de bebidas alcoólicas durante os jogos de futebol da Copa do Mundo de 2014 a ser realizada em nosso país.

Segundo a imprensa o próprio Ministro dos Esportes tem se manifestado a favor dessa liberação, que entendemos estar vedada pela Lei 10.671 de 15 de maio de 2003, mais conhecida como Estatuto do Torcedor, que em seu artigo 13A veda a entrada nos estádios com “bebidas ou substâncias proibidas ou suscetíveis de gerar ou possibilitar a prática de atos de violência”. Tal estatuto surgiu com o intuito de proteger o torcedor.



Câmara dos Deputados

Estudos científicos revelam a forte correlação entre o consumo de bebidas alcoólicas e a violência.

Pelo exposto, estou requerendo o apoio dos nobres pares para a realização de audiência pública para debater a comercialização de bebidas alcoólicas nos estádios de futebol durante a Copa do Mundo de 2014 no Brasil.

Sala das Comissões, em de outubro de 2011.

**Dep. CARMEN ZANOTTO**

PPS/SC

**Dep. ARNALDO JORDY**

PPS/PA